

CONCURSO DE LOGOMARCA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CIANORTE

REGULAMENTO

1. OBJETIVOS

1.1. Selecionar por meio deste concurso específico, uma logomarca para o Conselho Municipal de Turismo de Cianorte – COMTUR CIANORTE, para utilização exclusiva em materiais institucionais e promocionais diversos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todas pessoas interessadas.

Parágrafo Único - É vetada a participação de membros que componham a Comissão Julgadora deste Concurso, conselheiros do COMTUR e familiares dos mesmos.

2.2. Em caso da marca ser uma produção coletiva é obrigatória a indicação do (a) autor(a) principal, o (a) qual responderá pela inscrição e fará jus à premiação.

2.2.1. Não existe limite de inscrição de propostas por participante.

2.2.2. A proposta de logomarca DEVERÁ ser original, inédita e de autoria/coautoria do responsável pela inscrição.

2.2.3. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do candidato inscrito a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição, o layout da logomarca, a documentação encaminhada e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Lei Federal nº 6.910/98 referente aos Direitos Autorais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita e o período de inscrições começará às 0h0min do dia **15/03/2019** e se encerrará às 23h59min do dia **15/04/2019**, não sendo aceitas inscrições fora deste prazo.

3.2. Ao inscrever-se o participante aceita as disposições deste regulamento, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O trabalho inscrito poderá ser enviado em um arquivo digital com extensão JPEG contendo a logomarca proposta, conforme descrito, para o email **turismo@cianorte.pr.gov.br** ou entregue em documento impresso na Secretaria de Indústria Comércio e Turismo de Cianorte, localizada no Paço Municipal de Cianorte em dia e horário normal de atendimento (dentro do período de inscrições).

Serão aceitos trabalhos elaborados em programa de computador ou à mão livre (ilustrações, pinturas e etc.). Todos serão submetidos aos mesmos critérios de avaliação.

Parágrafo único - No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha, constante no anexo I deste regulamento.

3.4. As propostas inscritas serão aceitas se estiverem em total acordo com o presente regulamento.

3.5. As propostas inscritas que apresentarem conteúdo e/ou forma que indique qualquer ato de preconceito e ofensa, seja através da linguagem verbal e/ou não verbal, não serão aceitas e seus autores poderão responder legalmente pelas mesmas.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. A proposta enviada deve ser original em sua forma e no seu conteúdo.

4.1.1. Preferencialmente todas as versões da logomarca deverão conter um elemento figurativo (símbolo) e outro textual, com a menção "COMTUR CIANORTE" ou "CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CIANORTE" ou ainda "COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (CIANORTE)"

4.1.2. É sugerido que o autor busque referências relacionadas ao município de Cianorte.

4.1.3. Os participantes são responsáveis pela originalidade do trabalho.

4.1.4. As propostas inscritas não devem conter qualquer identificação de autoria, sob pena de desclassificação –a identificação se dará somente na ficha de inscrição e nas declarações citadas neste regulamento.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O julgamento dos trabalhos ocorrerá em até 15 dias após o encerramento das inscrições e estará a cargo da Comissão Julgadora.

5.2. Serão considerados os seguintes critérios para o julgamento dos trabalhos (além do cumprimento das especificações contidas no item 4):

- a) Criatividade
- b) Originalidade
- c) Referência a elementos que simbolizam o município de Cianorte

5.3. Os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento serão automaticamente desclassificados, não cabendo qualquer recurso por parte do autor.

5.4. A Comissão Julgadora elegerá uma logomarca como vencedora, que receberá a premiação especificada no item 6.

5.5. A divulgação do resultado e premiação se dará em até 3 dias úteis após o julgamento via redes sociais e divulgação impressa.

5.6. Ao COMTUR reserva-se o direito de não fazer uso da logomarca classificada em 1º lugar, caso entenda não haver qualidade conceitual e/ou técnica suficiente/necessária a sua adoção como logomarca, sem prejuízo da premiação a ser atribuída à proposta melhor avaliada.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O autor classificado em 1º lugar, receberá, como premiação, estadia completa com acompanhante, incluindo café da manhã estilo colonial, almoço, jantar com água, refrigerante, suco, sobremesas e uso de toda estrutura do Parque Aquático Por do Sol, localizado na cidade de Pitangueira PR.

Parágrafo único - Não está incluído o deslocamento até o local.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A proposta vencedora, caso tenha sido elaborada em programa de computador, deverá ser fornecida em arquivo eletrônico com a extensão própria do programa no qual foi desenvolvida, possibilitando a edição sendo preservada sua qualidade gráfica original.

7.2. A proposta de logomarca inscrita no concurso e selecionada em primeiro lugar, terá sua propriedade intelectual cedida para uso de pleno direito ao Conselho Municipal de Turismo de Cianorte, sem qualquer restrição para sua utilização em qualquer tipo de mídia e/ou formato.

7.3. Nenhuma das propostas inscritas no concurso serão devolvidas.

7.4. As informações prestadas pelo participante acerca da autoria da marca são de sua inteira responsabilidade, estando o Conselho Municipal de Turismo de Cianorte isento de quaisquer prejuízos advindos de informações falsas e/ou inexatas fornecidas.

7.5. No caso de não haver proposta vencedora, o concurso poderá ser reaberto.

7.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

MAIS INFORMAÇÕES:

Conselho Municipal de Turismo de Cianorte

Anderson Theodoro - (44) 3619 4008

Angela Carvalho - (44) 3619 6246

APOIO:



